

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/PMCSA-SEFA/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços e locação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação do Município do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo n.º 046/PMCSA-SEFA/2016, Tomada de Preços n.º 002/PMCSA-SEFA/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Maria Sizenalda de Sousa Timóteo**, brasileira, divorciada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 200.800-3 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.588.344-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sala 206, Tambaú, João Pessoa/PB, telefone (83) 3226-2170, neste ato legalmente representada pelo sócio, o **Sr. Clóvis José Corrêa César Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 709.966 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.334.214-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 162/20, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Arrecadação e Finanças, datada de 19 de maio 2020, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à supressão do valor contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o Contrato n.º 003/PMCSA-SEFA/2017, celebrado em 21 de fevereiro de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de 20/03/2017, prorrogado por competentes Termos Aditivos, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 20 de março de 2021, com valor original e atual de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de Despesas a Sra. M^a Sizenalda de Sousa Timóteo – Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **RS 2.800,00 (dois mil e duzentos reais) nos meses de MAIO e JUNHO**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando de **28.000,00 (vinte e oito mil reais) para 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a parcela mensal dos meses referidos**.

Considerando que a ordenadora de despesas justifica a presente supressão tendo em vista a contenção de despesas e queda da receita decorrente da Pandemia do COVID-19, assim sendo, os meses subsequentes continuarão no valor inicialmente contratado.

Considerando que o valor total a ser suprimido corresponde a 10% (dez por cento) do valor mensal dos meses de Maio e Junho, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na CI 162/20, e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Quarta do Contrato n.º 003/PMCSA-SEFA/2017, que permitem a supressão do valor contratual.

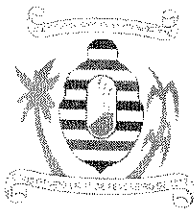
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a supressão de valor contratual no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e duzentos reais) nos meses de MAIO e JUNHO, correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), passando de 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a parcela mensal dos meses referidos, obedecendo ao disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

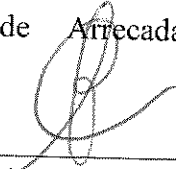

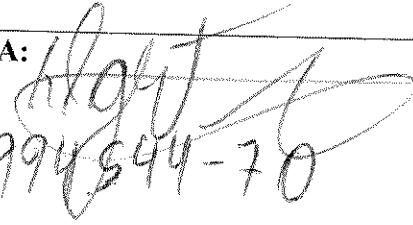
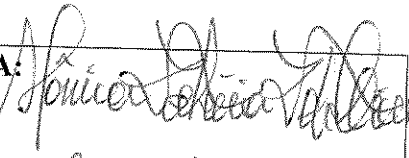
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Arrecadação e Finanças 	CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA 
TESTEMUNHA:  CPF: 012.994.544-70	TESTEMUNHA:  CPF: 462.568.654-72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadações**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/PMCSA-SEFA/2017, Processo n° 046/PMCSA-SEFA/2016, Tomada de Preços n° 002/PMCSA-SEFA/2016, Natureza do Objeto:** Supressão - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Supressão de valor contratual no valor de R\$ 2.800,00, correspondente ao percentual de 10%, passando o valor para 25.200,00. **Empresa:** TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n° 415, João Pessoa/PB, **Valor Total:** R\$ 25.200,00, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2020.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadações

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:33BF6B0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/06/2020. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>